



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.763/2020, de 06 de abril de 2020.

Súmula. Altera o Decreto Municipal nº 6.705/2020 - Prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09, de 23.12.09,

Considerando a pandemia do Coronavírus que assola o país,

Considerando as normativas dos órgãos da Saúde Nacional, Estadual e Municipal, bem como as orientações e recomendações da Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.752/2020, que declara situação de emergência no Município e as medidas de enfrentamento;

Considerando que o momento é de prevenção, cuidado com a saúde de todos:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até a **data de 11/05/2020**, o prazo de vencimento da 2ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Contribuição de Custeio de Serviços de Iluminação Pública – COSIP, estabelecida no Decreto nº 6.705/2020, exclusivamente para a **segunda parcela**, sem a fluência de juros e multas moratórias.

Art. 2º. As datas de vencimentodas demais parcelas permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Secretário Geral

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7612 | Pato Branco, 7 de abril de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

DECRETO LEGISLATIVO 03/2020

Súmula: "Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2020, em decorrência da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (Covid-19), e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art. 1º - Em decorrência do Decreto nº 3.647 do Executivo Municipal de Palmas, continua temporariamente suspenso o atendimento presencial ao público no Poder Legislativo Municipal, a contar de 06 de abril de 2020.

§ 1º - O atendimento ao público externo será realizado unicamente por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico (telefone fixo), e demais meios de comunicação não presencial que possam ser utilizados.

§ 2º - Os servidores comparecerão presencialmente no Poder Legislativo Municipal, adotando-se escala de revezamento de trabalho.

Art. 2º - Fica cancelada a Sessão Ordinária do Poder Legislativo Municipal, no dia 06 de abril de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 07 (sete) dias, podendo ser prorrogado e alterado quantas vezes se fizer necessário, a fim de garantir a prevenção do contágio do CORONAVÍRUS (Covid-19).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 03 de abril de 2020.

Marcos Antonio da Silva Gomes

Presidente do Legislativo



ID Nº: 078/2018
PROCESSO Nº 045/2018
HOMOLOGADO EM: 29/03/2018

Minuta Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018, firmado em 06/04/2018, para contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e suporte de site institucional, resultado da Dispensa de Licitação 012/2018, entre o Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SPP/PR, e a empresa PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 05581095966 CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3844 sala 3, centro Chopimínio Pr, Cep: 85.560-000, neste ato representada legalmente por Paulo Roberto Baptista Junior Portador do CPF Nº 055.810.959-65 e do RG nº 94151430.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Contratada; e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 06/04/2021, conforme a Clausula Terceira que prevê prorrogação de prazo, sem nova licitação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo estabelecido para duração dos contratos na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 05581095966 para PB WEB DESIGN EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). O presente contrato passa ter seu valor total R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais) para R\$ 18.220,00 (dezoito mil e duzentos e vinte reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 01.122.0003.2.007 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.08 - Manutenção de Software
Principal: 44 Despesa: 783
Fonte de Recurso: 000- Recursos ordinários livres
Valor da dotação: R\$ 5.040,00

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saúde do Iguaçu, xxx de abril de 2020.

CONTRATANTE: MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal
CONTRATADA: PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 05581095966
TESTEMUNHAS:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 203/2019. GP. Concorrência nº 03/2019, Processo nº 202/2019. PARTES: Município de Pato Branco e M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda - EPP. OBJETO: A execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ivaí, s/n, Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA - PROCESSO Nº 1036362-47/2016 celebrado pela União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme solicitação E1 no protocolo 415095/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, as partes pactuam o prazo de execução contratual até 10 de junho de 2020. Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea b, as partes pactuam supressão no valor de R\$ 15.238,94 perfazendo o percentual de 1.54962% de supressão sobre o valor total do contrato. Do Acréscimo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, inciso II, alínea "d", as partes pactuam acréscimo de valor R\$ 245.119,04, perfazendo o percentual de 24.925574% de aumento sobre o valor inicial total do contrato. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.02 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento Desenvolvimento Ambiental - Fonte: 898 - Ação: 2082 - Despesa: 10655 - Desdobramento: 10656 e 12.02 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento Desenvolvimento Ambiental - Fonte: 0 - Ação: 2377 - Despesa: 853 - Desdobramento: 10406. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 31 de março de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Fabiano Bedin - Representante Legal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.764/2020, de 06 de abril de 2020. Súmula. Altera o Decreto Municipal nº 6.704/2020 - Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - fixa e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2020.
PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA DO ATO ACIMA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:
http://www.diariofiscal.com.br/municipio/coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.*

Município de Itaipava P' Oeste
DECRETO Nº 444/2020
DATA: 06.04.2020
SÚMULA: Altera o Decreto nº 038/2020 que dispõe sobre adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus (COVID-19), e dá outras providências. A íntegra se encontra no site www.digim.com.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Emprecita da Obra Por Preço Global nº 216/2018/GP, que entre si celebraram o Município de Pato Branco e CEGE Engenharia Ltda, na forma que segue:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.954.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Augustinho Zucchi, inscrito no RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sérgio, nº 361, La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, denominado como CONTRATANTE; e CEGE Engenharia Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.84.014/0001-49, localizada na Rod. PR-36, Km 161, Zona Rural, CEP: 85.530-000 em Clevalândia - PR, denominado como CONTRATADA, representada por George Leonardo dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 97.013.079-3, inscrito no CPF sob nº 006.956.509-45, residente em Clevalândia - PR, firmam o presente contrato que tem certo e ajustado o Termo de Aditamento ao Contrato Emprecita de Obra Por Preço Global nº 216/2018/GP, contrato originário de licitação na modalidade Concorrência nº 25/2018, Processo nº 146/2018, que tem por objeto a execução de serviços de construção civil em via urbana com serviços terraplanagem, base de reforço em concreto, brita gradada, muros de arrimo, impermeabilização, pintura de limpeza, revestimento com CBUQ, meio fio em asfalto, sinalização horizontal, sinalização vertical, drenagem, estações ecológicas e placas de obra, no trecho: Rua Leopoldina (Entre a Rua Maria e a RMA da Quadra 2906), Rua Manuel Bandeira (Entre a Rua do Príncipe e a Lote 01 da Quadra 1173), Rua Almirante (Entre a Rua João A. de Abreu e a Rua Venâncio de Andrade), Rua Benjamin Braga dos Santos (Entre a PR-69 e a Lote 10 da Quadra 1134), Rua Joaquim Maria Leonardi (Entre a Rua José Leonardi e a Rua Leonício Amador), Rua Estanislau Fróis (Entre a Rua Lair Morelato e a Rua Nilo Fozzatti), oneroso e necessário apresentado no protocolo nº 408763/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, inciso II, alínea "d", e obrigando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes pactuam aditivo ao valor de R\$ 45.228,38 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e oito centavos), passando o total do contrato para R\$ 1.872.542,59 (um milhão, vinte e sete mil, secentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo o percentual de 3,4462393654626%.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Departamento de Engenharia - Fonte 0 - Ação 1.001 - Despesa 337 - Desdobramento 9965 e 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Departamento de Engenharia - Fonte 903 - Ação 1.001 - Despesa 10779 - Desdobramento 10780.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assinam, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 31 de março de 2020.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

CEGE Engenharia Ltda - Contratada
George Leonardo dos Santos - Representante Legal

Table with 1 row and 2 columns: Divisão de Licitações, Assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21) PROCESSO Nº 60/2020

Modalidade de licitação: Concorrência p/ compras e serviços 02/2020
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços nº 02/2020, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 do dia 07/05/2020
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevalândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: Concorrência p/ compras e serviços 02/2020
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviço de ampliação, operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário municipal e unidade de triagem de resíduos sólidos do Município de Palmas, conforme especificações anexas ao edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.550.589,69 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 08:45 do dia 07/05/2020.
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevalândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

PROCESSO Nº 06/2020
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 24/04/2020.
CREDECIMENTAÇÃO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de transporte escolar nas linhas nº 9 para conduzir os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme especificações do termo de referência.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevalândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.765/2020, de 06 de abril de 2020. Súmula. Altera o Decreto Urbano nº 6.705/2020 - Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020.
PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA DO ATO ACIMA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:
http://www.diariofiscal.com.br/municipio/coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.*

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
DATA: 18/03/2020 PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 HORÁRIO: 09:00
DATA: 18/03/2020 ABERTURA: 01/04/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariofiscal.com.br/municipio/coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 07 de abril de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.*



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2020
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 061/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do Edital, estabelecida na Rua Frei Vito Berschheid, 708, nesta cidade, em conformidade com o provimento em caráter definitivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.
Rádio Operador - Pato Branco

Table with 3 columns: Nº. INSC., NOME, CLASS.
115007 PABLO FERRAZ DE ARAUJO 42

RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender as dependências do Posto de Saúde, conforme projeto, condições e especificações constantes no termo de referência do edital e demais anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 14:00 horas do dia 22/04/2020.

O CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 22/04/2020 às 14:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vito Berschheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site:
http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 019/2019

Fica RETIFICADO o presente termo aditivo, sendo que onde se lê: EDITORA APRENDE BRASIL, lê-se: EDITORA APRENDE BRASIL.
Fica RETIFICADO o presente termo aditivo, sendo que onde se lê: neste ato representado por seu procurador Adolfo Walter dos Santos, portador da Carteira de Identificação nº 36458748-4 e inscrita no CPF nº 875.483.489-91, lê-se: neste ato representado por seu Diretor Presidente, Lucas Rostury Guimarães, portador da Carteira de Identificação nº 3.656.238-1 SPP/PR e inscrito no CPF nº 875.483.489-91.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019, firmado em 08/01/2019, referente fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Ambiente Digital com conteúdo educacional; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas Áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente para os alunos de 4º ano do ensino fundamental; e Sistema de Gestão das Informações Educacionais, Processo de Inexigibilidade nº 029/2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berschheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SPP/PR. CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Aécio Pires, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.91.19.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Lucas Rostury Guimarães, portador da Carteira de Identificação nº 3.656.238-1 SPP/PR e inscrito no CPF nº 875.483.489-91.

VALOR DO INDICE: 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.527,85 (quinze mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº 6.763/2020, de 06 de abril de 2020.

Súmula. Altera o Decreto Municipal nº 6.705/2020—Prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09, de 23.12.09,

Considerando a pandemia do Coronavírus que assola o país,
Considerando as normativas dos órgãos da Saúde Nacional, Estadual e Municipal, bem como as orientações e recomendações da Organização Mundial de Saúde;
Considerando o Decreto Municipal nº 6.752/2020, que declara situação de emergência no Município e as medidas de enfrentamento;

Considerando que o momento é de prevenção, cuidado com a saúde de todos:-DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até a data de 11/05/2020, o prazo de vencimento da 2ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Contribuição de Custeio de Serviços de Iluminação Pública – COSIP, estabelecida no Decreto nº 6.705/2020, exclusivamente para a segunda parcela, sem a fluência de juros e multas moratórias.

Art. 2º. As datas de vencimentodas demais parcelas permanecem inalteradas.

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cod327961